

## **EDITAL N° 01/2023 PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA HUMANE**

A Humane é uma entidade estudantil multiprofissional vinculada à Universidade de São Paulo (USP) que tem como intuito incentivar a transformação de ideias em inovações de impacto na área da saúde. A fim de promover o ecossistema da saúde por meio do estímulo ao reconhecimento empreendedor, desenvolvimento de competências empreendedoras e pré-incubação de healthtechs.

Ao todo, já foram realizadas mais de 100 mentorias para alunos de graduação e pós-graduação, tendo como resultado o patenteamento de invenções e até mesmo a incubação de startups em agências de fomento.

Diante disso, torna público a abertura das inscrições para a seleção de equipes interessadas em participar das mentorias do “Programa de Pré-Incubação”, destinado a apoiar ideias, incentivando o empreendedorismo gerando produtos e serviços inovadores propostos por estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais da área da saúde da USP e comunidade externa.

### **1. OBJETIVO**

**1.1** O Programa de Pré-Incubação apoia projetos em fase de ideação, com foco em desenvolver valor na(s) ideia(s) criada(s) para solucionar demandas do mercado, compreendendo um conjunto de atividades que prepara as propostas com potencial de negócio, na elaboração do modelo de negócio, na viabilidade técnica e econômica, pautadas pelo eixo saúde. Serão promovidos relacionamentos inclusivos e diversos com uma abordagem colaborativa.

**1.2** O Programa de Pré-Incubação terá a duração de aproximadamente 4 (quatro) meses com foco voltado para pessoas físicas. As equipes selecionadas participarão de ações de desenvolvimento em trilhas embasadas em mentorias, didáticas e práticas com o objetivo de analisar a viabilidade técnica, mercadológica e financeira de diferentes projetos.

**1.3** A seleção das equipes será pautada nas condições e prazos previstos neste Edital.

## **2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

Para que a proposta proponente possa ser elegível é necessário que cumpra com os seguintes requisitos:

**2.1** Propostas apresentadas por equipes de 2 até 6 componentes.

**2.2** Ideias empreendedoras na área da saúde que ainda não tenham sido executadas.

**2.3** Pessoas vinculadas a instituições de ensino ou serviços de saúde no Brasil.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para este Edital de chamada pública pressupõe a aceitação das condições aqui estabelecidas.

**3.2** Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, por meio deste link: <https://forms.gle/UumYhPNb8Keo6rDG7>

**3.3** O Formulário de Inscrição deve conter informações consistentes o suficiente para ser remetido à Banca de Avaliação. Por isso não serão aceitas as inscrições incompletas, inadequadas/incorrectas ou fora de suas especificações.

**3.4** A solução proposta deverá possuir caráter inovador e estar alinhada aos propósitos da Humane.

**3.5** O candidato poderá ser contactado para esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da proposta.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo para ingresso no Programa de Pré-Incubação consistirá em três fases, sendo elas, a primeira de caráter eliminatório, definida pela inscrição e submissão da ideia via preenchimento do formulário; a segunda fase será de caráter classificatório, na qual ocorre um Bate-Papo para dúvidas com a Humane; e por último, a terceira fase, onde procederá o envio de um vídeo.

**4.2** A avaliação das propostas será mediante a análise dos dados informados no ato da inscrição e vídeo, sendo aprovados os candidatos cuja proposta de negócio estejam alinhadas com os propósitos da Humane de acordo a análise de identificação do problema, da proposta de valor para solução e grau de inovação da ideia de negócio.

**4.3** O vídeo deverá conter de cinco a dez minutos na qual deverá conter a apresentação geral da equipe, perfil empreendedor da equipe, descrição breve do problema e solução proposta, destacando o caráter inovador e características definidoras da ideia.

**4.4** O resultado será divulgado no instagram da entidade.

**4.5** Os candidatos aprovados serão comunicados via e-mail. Em resposta deverão confirmar sua participação, bem como fornecer os documentos e informações solicitadas. Aqueles que não retornaram o contato, terão sua vaga cedida a candidatos da fila de espera, caso tenha.

**4.6** Os candidatos reprovados serão comunicados por e-mail sobre o motivo da não aprovação, a fim de que possam aprimorar suas ideias e participar de Programas de Pré-Incubação futuro.

**4.7** Os candidatos que formarem lista de espera serão comunicados via e-mail apenas em caso de chamamento para ocupação da vaga, o que poderá ocorrer no início do ciclo a que se candidatou em virtude de desistência ou desclassificação de outro candidato ou em ciclo futuro.

**4.8** Caso o número de inscritos supere a quantidade de vagas oferecidas na chamada de seleção, a Humane priorizará as ideias que estejam mais alinhadas aos seus propósitos, podendo incluir em fila de espera os que excederem, se reservando ainda no direito de não aprovar aquelas ideias que fogem de seus propósitos.

## **5. RECURSOS**

**5.1** A não aprovação, bem como a eliminação não será passível de recurso.

## **6. ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E COMPROMETIMENTO COM A PROPOSTA DO PROJETO**

**6.1** Os candidatos selecionados deverão encaminhar anexado junto ao ato de inscrição no formulário a Declaração de Anuência e Comprometimento com a Proposta do Projeto em ANEXO 1, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações relacionadas ao Programa.

**6.2** A não assinatura será interpretada como desistência da participação no Programa, não podendo reclamar a vaga, ressalvadas as justificativas devidamente comprovadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**6.3** Havendo desistência, será chamado o próximo empreendedor classificado constante da lista de espera.

## **7. COMPROMISSOS DAS EQUIPES ACELERADAS**

As equipes ingressantes no programa, assumem os seguintes compromissos:

**7.1** Ser assíduos em todas as atividades propostas pelo programa e seus mentores. A ausência injustificada de um dos integrantes sem prévio aviso poderá acarretar na exclusão da equipe.

**7.2** Participar do processo de imersão em mentorias e ações de formação, que visam aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento.

**7.3** Cumprir com empenho os planos de ação e cronogramas estabelecidos com a mentoria.

**7.4** Comunicar eventuais desistências de participantes imediatamente à Coordenação do Programa e justificar a ausência de qualquer membro nas ações. A desistência de membros da equipe pode incorrer na exclusão da equipe do programa.

**7.5** Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude de sua participação no programa.

**7.6** Os participantes do programa se comprometem a prestar informações futuras por tempo indeterminado sobre a evolução da ideia de negócio acelerada, tais como criação de CNPJ, atuação em mercados, faturamento, aportes de capital ou investimento, ou outras informações, excetuadas as de caráter sigiloso ou estratégico, solicitadas pelo Programa, a serem usadas para promover e divulgar o programa a partir de suas equipes e propostas graduadas.

**7.7** Os participantes do Programa autorizam expressamente o uso pela coordenação, por si ou por terceiros escolhidos, pelo prazo máximo previsto na lei, de sua imagem em gravação de vídeo, voz em gravação de áudio, nome, voz e vídeos, durante a sua participação no programa para veiculação pública em qualquer tipo de mídia existente, a fim de realizar a divulgação do programa e de seus objetivos. Os participantes concedem essa autorização em caráter irrevogável e irretratável, a título gratuito, sem limitações quanto à forma ou tempo, dentro e fora do território brasileiro.

**7.8** Os participantes do Programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, vídeos, website, e redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa ou fornecido pelos participantes para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, dentro e fora do território brasileiro.

## **8. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

**8.1** Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo inovador;

**8.2** Refinamento da ideia e do modelo de negócio;

**8.3** Mentoria e suporte para dúvidas;

**8.4** Desenvolvimento da rede de networking;

**8.5** Possibilidade futura de integração na rede de mentores.

## **9. DOS PRAZOS**

**9.1** Todas as datas a que se refere o processo seletivo devem seguir o cronograma proposto neste edital.

**9.2** Cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Lançamento da Chamada Pública	05/06/2023	
<b>Fase Eliminatória 1. Inscrição e Submissão das Ideias Inovadoras</b>	<b>05/06/2023</b>	<b>18/06/2023</b>
Seleção e Avaliação das Ideias Inovadoras – Fase 1	19/06/2023	23/06/2023
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas – Fase 1	26/06/2023	
<b>Fase Classificatória 2. Encontro Tira-Dúvidas via Google Meet</b>	<b>14/06/2023</b>	
<b>Fase Eliminatória 3. Envio do Vídeo de Apresentação</b>	<b>26/06/2023</b>	<b>02/07/2023</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>07/07/2023</b>	

## **10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO**

Sobre a propriedade intelectual e sigilo da produção gerada a partir das atividades do processo de mentoria estabelece as seguintes condições:

**10.1** Os participantes deverão manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em virtude de sua participação no Programa, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente para a sua participação no Programa.

**10.2** A divulgação de informações estratégicas dos negócios, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto inscrito é de exclusiva responsabilidade dos participantes, a Humane não se responsabiliza pelo uso que terceiros farão das informações reveladas

pelos participantes ao longo do Programa. Dessa forma, os participantes devem assumir que quaisquer informações compartilhadas podem não ser protegidas.

**10.3** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante e da equipe do Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos ou as situações não previstas no Edital, serão dirimidas pela Equipe de Coordenação em conjunto com a Presidência da Humane.

**11.2** O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital

**11.3** A humane não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**11.4** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

**11.5** A Humane não se obriga a preencher o máximo de vagas ofertadas.

**11.6** A Humane poderá contactar os candidatos por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição.

**11.7** As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais.

**11.8** O tratamento de dados pessoais será feito na forma da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

**11.9** Dúvidas e informações sobre o Programa de Pré-Incubação da Humane poderão ser esclarecidas através dos seguintes contatos, mas preferencialmente pelo e-mail, devendo nomear o assunto como DÚVIDA EDITAL, tendo um tempo de resposta de 24 horas:

- E-mail: [inova.humane@gmail.com](mailto:inova.humane@gmail.com)
- Instagram: @humane.is
- LinkedIn: Humane Inovação em Saúde

Ribeirão Preto/SP, 05 de junho de 2023.



---

Laura Zappacosta Hilsdorf

**Presidente da Humane Inovação em Saúde**



## ANEXO 1

### **Declaração de anuência e comprometimento com a proposta do projeto** **(uma declaração para cada membro/sócio)**

Eu, [nome do membro/sócio] - membro/sócio da equipe [Título do Projeto], declaro, para os devidos fins, minha anuência e comprometimento com a proposta de projeto, meu conhecimento e minha concordância com os termos estabelecidos no Edital n. 01/2023.

[Cidade Proveniente], xx de xxxxx de 2023.

[nome e assinatura do membro sócio]